

PORTARIA ANAC Nº 2290 /SSO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelarmente, a contar da data da publicação desta portaria, o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 9706-01-0CIG-03-01 em desfavor da empresa HELIMED AERO TÁXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.131536/2012-63, conforme previsto no *Art. 45 da lei 9.784/99*, e comunicada à interessada no dia 10 de outubro de 2012 por meio do FOP 121 n.º 01/2012/GVAG-BH/GGTA/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral